



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a realização de procedimento licitatório destinado à outorga de permissão remunerada de uso de bem público, para exploração de parque de diversões durante a realização da 24ª Festa Catarinense do Chimarrão, evento tradicional promovido pelo Município de Ponte Serrada/SC.

A Festa Catarinense do Chimarrão integra o calendário oficial de eventos do Município, constituindo importante instrumento de valorização cultural, promoção do turismo e incentivo às atividades econômicas locais. O evento reúne expressivo público da região, demandando planejamento e organização de infraestrutura adequada, bem como a disponibilização de atrações voltadas ao lazer e entretenimento dos visitantes.

Nesse contexto, a instalação de parque de diversões constitui relevante atrativo recreativo, especialmente voltado ao público infantil, juvenil e familiar, contribuindo para diversificar a programação do evento, ampliar o tempo de permanência do público no local e fortalecer a atratividade geral da festividade.

Considerando que o Município não dispõe de estrutura própria para a exploração de atividade dessa natureza, mostra-se necessária a seleção de empresa especializada para a instalação e exploração do parque de diversões, mediante permissão remunerada de uso de área pública aproximada de 1.200 m², situada no Parque de Exposições Constâncio Anselmo de Marco.

A medida busca garantir que a atividade seja explorada de forma regular, organizada e segura, assegurando à população opção adicional de lazer durante o evento e, ao mesmo tempo, possibilitando ao Município a adequada gestão do espaço público e a obtenção de receita decorrente da outorga onerosa.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Nos termos do art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, registra-se que o Município de Ponte Serrada/SC se encontra em fase de transição para a plena implementação dos instrumentos de planejamento previstos na Nova Lei de Licitações, incluindo o Plano Anual de Contratações – PAC.

Em razão do porte populacional do Município e da estrutura administrativa



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

disponível, aplica-se a exceção prevista no art. 176 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a adoção gradual dos instrumentos de governança e planejamento. Ressalta-se, contudo, que tal dispositivo não afasta o dever de planejamento, mas apenas flexibiliza a forma e o prazo de implementação.

No presente exercício, o Município ainda não formalizou o Plano Anual de Contratações em documento único e consolidado. Todavia, a necessidade da contratação encontra-se devidamente prevista nos instrumentos de planejamento interno da Administração, notadamente:

- Nas demandas formalizadas pelas Secretarias requisitantes; – na previsão orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual; – na compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); – no planejamento setorial da área administrativa responsável pela gestão de despesas institucionais.

Assim, a ausência formal do PAC não compromete o planejamento da contratação, o qual resta devidamente demonstrado por meio deste Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e dos demais documentos que instruem o processo, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas legais e regulamentares aplicáveis à exploração de atividades recreativas em eventos públicos.

A empresa permissionária deverá atender aos seguintes requisitos e obrigações mínimas:

Execução do Objeto: A permissionária será responsável pela instalação, operação e desmontagem do parque de diversões, incluindo todos os equipamentos, estruturas e mão de obra necessários à adequada exploração da atividade durante o período de realização da 24ª Festa Catarinense do Chimarrão.

A exploração da atividade ocorrerá em área pública aproximada de 1.200 m², situada no Parque de Exposições Constâncio Anselmo de Marco, destinada à instalação das estruturas e equipamentos do parque de diversões durante o período do evento.

A área disponibilizada poderá ser ampliada conforme a necessidade operacional do parque de diversões e a disponibilidade do espaço no local do evento, mediante



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

definição e autorização da Administração Municipal, respeitadas as condições estabelecidas no edital e no instrumento de permissão de uso.

A área destinada à instalação do parque será previamente delimitada pela Administração Municipal, podendo constar croqui ou mapa de localização anexo ao processo, com indicação do espaço disponível para utilização.

Todos os custos relacionados à execução da atividade serão de responsabilidade da empresa permissionária, incluindo transporte, montagem, operação, manutenção e desmontagem das estruturas.

Segurança dos Equipamentos: Todos os brinquedos e equipamentos instalados deverão estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis aos equipamentos de diversão. A permissionária deverá garantir a segurança dos usuários, adotando todas as medidas necessárias para prevenir acidentes e assegurar o adequado funcionamento das estruturas durante o período do evento.

Responsabilidade Técnica: A empresa permissionária deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou documento equivalente, referente à montagem, instalação e funcionamento das estruturas e equipamentos utilizados no parque de diversões.

Licenças e Autorizações: A empresa permissionária será integralmente responsável pela obtenção de todas as licenças, autorizações e aprovações necessárias ao funcionamento da atividade, incluindo aquelas relativas ao Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI, quando aplicável. As aprovações junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, bem como eventuais exigências de outros órgãos fiscalizadores, deverão ser providenciadas exclusivamente pela empresa permissionária, que assumirá integral responsabilidade pelo atendimento das exigências técnicas e legais necessárias ao funcionamento da atividade.

Responsabilidades Legais e Operacionais: A empresa permissionária deverá arcar com todas as despesas decorrentes da execução da atividade, incluindo custos operacionais, transporte, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários e tributários; responsabilizar-se integralmente por eventuais danos pessoais ou materiais causados a terceiros durante a exploração da atividade; garantir a limpeza, organização e conservação da área utilizada durante todo o período do evento; permitir a fiscalização da Administração Municipal e da Comissão Organizadora do evento, sempre que solicitado.



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Vedação de Transferência: É vedada a cessão, transferência ou subconcessão da permissão de uso a terceiros, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e eventual revogação da permissão.

Funcionamento durante o Evento: O parque de diversões deverá operar durante os dias de realização da 24ª Festa Catarinense do Chimarrão, observando os horários e regras de funcionamento estabelecidos pela organização do evento e pela Administração Municipal.

Atividades Vedadas: É expressamente vedada a exploração de jogos de azar, apostas ou quaisquer atividades incompatíveis com a natureza recreativa do evento, bem como práticas que possam comprometer a segurança, a moralidade administrativa ou o interesse público.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa da presente contratação refere-se à outorga de 01 (uma) permissão remunerada de uso de bem público, destinada à instalação e exploração de parque de diversões durante a realização da 24ª Festa Catarinense do Chimarrão, evento a ser realizado no período de 08 a 10 de maio de 2026, no Município de Ponte Serrada/SC.

A permissão de uso recairá sobre área pública aproximada de 1.200 m², situada no Parque de Exposições Constâncio Anselmo de Marco, podendo sofrer variações conforme a configuração do parque de diversões e a disponibilidade do espaço no local do evento, a critério da Administração Municipal.

Considerando a natureza do objeto, que consiste na exploração integrada de parque de diversões, a contratação refere-se a uma única permissão de uso, não sendo aplicável a divisão ou fracionamento em múltiplos itens, uma vez que a operação da atividade exige gestão centralizada, logística integrada e responsabilidade técnica unificada por parte da empresa permissionária.

Dessa forma, a estimativa de quantidades apresenta-se conforme o quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor mínimo
01	Permissão remunerada de uso de área pública aproximada de 1.200 m ² , situada no Parque de Exposições Constâncio Anselmo de Marco, destinada	01	R\$ 10.000,00



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

	à instalação e exploração de parque de diversões durante a realização da 24ª Festa Catarinense do Chimarrão		
--	---	--	--

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de instrução do presente Estudo Técnico Preliminar, foi realizado levantamento de mercado com vistas à verificação de contratações semelhantes realizadas por outros entes da Administração Pública, especialmente no que se refere à permissão ou concessão onerosa de uso de espaço público para instalação e exploração de parque de diversões em eventos municipais.

Inicialmente, procedeu-se à consulta junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP¹, onde foram identificadas contratações similares realizadas por diferentes municípios brasileiros, envolvendo a exploração de parques de diversões em eventos públicos, feiras e festividades municipais.

A pesquisa identificou processos licitatórios com características semelhantes ao objeto pretendido, nos quais a Administração Pública promoveu a outorga onerosa de uso de espaço público para instalação de parque de diversões, adotando, em regra, procedimento licitatório com critério de julgamento por maior oferta, visando à geração de receita pública e à adequada utilização de áreas pertencentes ao patrimônio municipal.

Entre as contratações analisadas, destacam-se exemplos de municípios que realizaram processos licitatórios para exploração de parque de diversões em eventos públicos, com valores mínimos de outorga variando conforme o porte do evento, área disponibilizada e duração das festividades.

As referências identificadas demonstram que a adoção de procedimento licitatório para concessão ou permissão onerosa de uso de espaço público para instalação de parque de diversões constitui prática recorrente na Administração Pública, sendo instrumento adequado para garantir transparência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

A partir da análise das contratações semelhantes identificadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, foi possível estabelecer parâmetro de referência para

¹ <https://pncp.gov.br/app/editais/87297982000103/2023/149>
<https://pncp.gov.br/app/editais/82854670000130/2024/251>
<https://pncp.gov.br/app/editais/83102418000137/2025/227>
<https://pncp.gov.br/app/editais/76381854000127/2025/62>



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

a definição do valor mínimo de outorga a ser adotado no presente processo licitatório, considerando as particularidades do evento, a área disponibilizada para instalação do parque de diversões e o período de realização da 24ª Festa Catarinense do Chimarrão.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor mínimo da outorga: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

O valor acima corresponde ao valor mínimo de referência para a permissão remunerada de uso de área pública destinada à instalação e exploração de parque de diversões durante a realização da 24ª Festa Catarinense do Chimarrão, a realizar-se no período de 08 a 10 de maio de 2026, no Parque de Exposições Constâncio Anselmo de Marco, no Município de Ponte Serrada/SC.

O valor mínimo estabelecido também considera o potencial de exploração econômica do evento, a estimativa de público participante e a duração da festividade, fatores que influenciam diretamente na capacidade de geração de receita pela empresa permissionária.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na permissão remunerada de uso de bem público, formalizada por ato unilateral da Administração Pública, de forma precária e temporária, destinada à utilização de área pertencente ao patrimônio do Município de Ponte Serrada, localizada no Parque de Exposições Constâncio Anselmo de Marco, para fins de instalação e exploração de parque de diversões durante a realização da 24ª Festa Catarinense do Chimarrão, prevista para ocorrer no período de 08 a 10 de maio de 2026.

A permissão de uso permitirá que empresa especializada do setor de entretenimento instale e opere estruturas recreativas, brinquedos e demais equipamentos destinados à oferta de atividades de lazer ao público visitante do evento.

A área disponibilizada para a instalação do parque de diversões será aproximadamente de 1.200 m², podendo sofrer variações conforme a organização do espaço e a disponibilidade da área no local do evento, a critério da Administração Municipal e da Comissão Organizadora da festa.

A empresa permissionária será integralmente responsável pela montagem, instalação, operação, manutenção e posterior desmontagem de todas as estruturas e equipamentos utilizados, bem como por todos os custos operacionais necessários à



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

exploração da atividade, incluindo transporte, mão de obra, encargos trabalhistas, tributos, taxas e demais despesas decorrentes da execução da atividade.

Também será de responsabilidade da empresa permissionária a obtenção de todas as licenças, autorizações e aprovações necessárias ao funcionamento do parque de diversões, incluindo aquelas relativas ao Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI, quando aplicável, bem como eventuais exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e demais órgãos fiscalizadores competentes.

A Administração Municipal atuará exclusivamente na condição de permitente do espaço público, cabendo-lhe a fiscalização do cumprimento das condições estabelecidas no edital e no instrumento de permissão de uso, de modo a garantir a adequada utilização do espaço público, a segurança do público participante e o cumprimento das normas legais aplicáveis.

A adoção dessa solução permite ao Município oferecer opções de lazer e entretenimento à população durante a realização do evento, contribuindo para a valorização da programação festiva, o aumento do fluxo de visitantes e o fortalecimento da economia local, ao mesmo tempo em que gera receita pública por meio da outorga onerosa do uso do espaço público, sem a necessidade de investimento direto de recursos públicos.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se tecnicamente viável, economicamente vantajosa e alinhada ao interesse público, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, transparência e adequada gestão do patrimônio público.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza do objeto da presente contratação, que consiste na permissão remunerada de uso de área pública para instalação e exploração de parque de diversões durante a realização da 24ª Festa Catarinense do Chimarrão, conclui-se que não é tecnicamente viável o parcelamento da solução.

A exploração de parque de diversões configura-se como atividade integrada e indivisível, que envolve a instalação conjunta de diversos equipamentos, brinquedos, estruturas de apoio, sistemas de segurança, equipe operacional e logística de funcionamento, os quais devem ser gerenciados de forma centralizada por uma única empresa responsável.

A eventual divisão da contratação em mais de um item ou a concessão do espaço



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

a diferentes empresas poderia comprometer a organização do parque, gerar conflitos operacionais, dificultar a fiscalização pela Administração Municipal e comprometer a segurança dos usuários.

Além disso, a gestão unificada da atividade permite maior eficiência na organização do espaço, melhor controle das estruturas instaladas e maior clareza quanto às responsabilidades técnicas, operacionais e legais da empresa permissionária.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto e a necessidade de gestão integrada da atividade recreativa, justifica-se a realização da contratação em item único, mediante procedimento licitatório que selecionará a empresa que apresentar a maior oferta pela permissão de uso do espaço público.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo principal viabilizar a instalação e exploração de parque de diversões durante a realização da 24ª Festa Catarinense do Chimarrão, contribuindo para a ampliação das atividades de lazer e entretenimento disponibilizadas à população e aos visitantes do evento. Entre os resultados esperados com a contratação, destacam-se:

Ampliação das opções de lazer e entretenimento: A instalação do parque de diversões proporcionará atividades recreativas voltadas ao público infantil, juvenil e familiar, enriquecendo a programação do evento e tornando-o mais atrativo para a comunidade.

Valorização do evento municipal: A presença de atrações recreativas contribui para aumentar o tempo de permanência do público no local, ampliando o fluxo de visitantes e fortalecendo a relevância da Festa Catarinense do Chimarrão como evento tradicional do Município.

Estímulo à economia local: O aumento do público visitante durante o evento favorece o comércio local, os serviços e demais atividades econômicas relacionadas às festividades.

Melhor aproveitamento do espaço público: A utilização temporária de área pertencente ao patrimônio municipal permite a ocupação organizada e funcional do espaço durante o evento, promovendo sua adequada utilização.

Geração de receita pública: A contratação, realizada por meio de permissão onerosa de uso de bem público, possibilita a geração de receita ao Município por meio do



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

pagamento da outorga pela empresa permissionária, sem necessidade de investimento direto de recursos públicos.

Dessa forma, a contratação contribui para a valorização do evento, promoção do lazer à população, dinamização da economia local e adequada gestão do patrimônio público, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e economicidade na Administração Pública.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para assegurar a adequada execução da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências: realização do procedimento licitatório; elaboração e publicação do edital; análise técnica e jurídica do processo; e designação de responsável pela fiscalização da execução da permissão de uso durante o evento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise do objeto da presente contratação, verifica-se que não há contratações correlatas diretamente vinculadas à execução da permissão de uso.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto da presente contratação, que consiste na permissão remunerada de uso de área pública para instalação e exploração temporária de parque de diversões durante a realização da 24ª Festa Catarinense do Chimarrão, verifica-se que os impactos ambientais potenciais são reduzidos e de caráter essencialmente temporário.

Entre os possíveis impactos ambientais decorrentes da atividade, destaca-se principalmente a geração de resíduos sólidos durante o funcionamento do parque de diversões, em razão da circulação de público e do consumo de alimentos, bebidas e demais produtos comercializados no local. Também pode haver impacto relacionado à emissão de ruídos provenientes do funcionamento dos equipamentos recreativos e da movimentação do público durante o evento.

Entretanto, tais impactos são considerados controláveis e inerentes à realização de eventos públicos de caráter festivo e recreativo, podendo ser devidamente mitigados mediante a adoção de medidas adequadas por parte da empresa permissionária.



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Nesse sentido, caberá à empresa responsável pela exploração do parque de diversões adotar medidas destinadas à manutenção da limpeza e organização do espaço utilizado, bem como providenciar a correta destinação dos resíduos gerados durante o período de funcionamento da atividade. Da mesma forma, deverá observar as normas de segurança, funcionamento e controle de ruídos aplicáveis às atividades recreativas.

Destaca-se ainda que a utilização do espaço público ocorrerá de forma temporária, restrita ao período de realização do evento, sendo de responsabilidade da empresa permissionária promover a retirada de todas as estruturas e equipamentos instalados após o encerramento das atividades, restituindo a área nas mesmas condições em que foi disponibilizada pela Administração Municipal.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das informações apresentadas e da análise realizada no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação destinada à permissão remunerada de uso de área pública para instalação e exploração de parque de diversões durante a realização da 24ª Festa Catarinense do Chimarrão.

A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, uma vez que permite a oferta de atividades recreativas e de entretenimento ao público participante do evento, contribuindo para a valorização da programação festiva e para o fortalecimento do evento no calendário cultural do Município.

Do ponto de vista econômico, a contratação apresenta-se vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista que não implica dispêndio de recursos públicos, mas sim a geração de receita ao Município por meio da outorga onerosa de uso do espaço público.

Sob o aspecto jurídico e administrativo, a contratação encontra respaldo na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, que permite a realização de procedimento licitatório para seleção de interessados na exploração econômica de espaços públicos, observados os princípios da legalidade, eficiência, transparência e interesse público.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, econômicos e jurídicos analisados, conclui-se que a contratação é plenamente viável e adequada aos interesses da Administração Pública, recomendando-se o prosseguimento do processo com o encaminhamento do presente Estudo Técnico Preliminar ao setor competente para



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

elaboração do edital e adoção das demais providências administrativas necessárias à realização do procedimento licitatório.

Ponte Serrada, 17 de março de 2026.

TALIA HARTCOPF FREITAS
Secretária Municipal de Administração e Fazenda